



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO

Portaria nº 13/2025/CGJCE
Maio de 2025

2ª Vara da Comarca de Solonópole

Corregedora-Geral da Justiça:
Desembargadora Marlúcia de Araújo Bezerra

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. Felipe Augusto Rola Pergentino Maia

1 - IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo nº:	0000944-62.2025.2.00.0806
Unidade:	2ª Vara da Comarca de Solonópole
Entrância:	Inicial
Endereço:	R. Prefeito Sifredo Pinheiro, nº 108, Centro, 63620-000
Telefone:	(85) 3108-1931
Período da inspeção:	Maio de 2025
Portaria nº:	13/2025-CGJCE
Percentual de Digitalização:	100%

2 - DADOS FUNCIONAIS DO(A) MAGISTRADO(A)	
Nome: Francisco Eduardo Girão Braga	Matrícula: 43849
() Juiz de Direito (x) Juiz Substituto	() Titular (x) Respondendo () Auxiliando
	Se o juiz estiver respondendo ou auxiliando: Portaria designatória: Portaria nº ____/____
Exercício cumulativo: (x) Sim () Não	Quais? 3ª Núcleo de Custódia e das Garantias - Quixadá
Ingresso na Magistratura: 28/02/2023	Ingresso na Vara: 30/01/2024
O juiz reside na Comarca?	() Sim (x) Não
O Juiz exerce a função de Diretor do Fórum?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce outra função administrativa (CEJUSC, COMAN, Distribuição, Vice-Diretor)?	(x) Sim () Não Qual?
O Juiz exerce a função de Juiz Eleitoral?	(x) Sim () Não
O Juiz exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não Se sim, em qual instituição? ESMEC Qual a frequência?

3 - QUADRO DE PESSOAL		
3.1 - ANALISTAS JUDICIÁRIOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.2 - JUÍZES LEIGOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.3 - OFICIAIS DE JUSTIÇA	TOTAL	02
Francisco Carlos Félix do Rego		263
Emanuelle de Oliveira Antunes Hachen		51330

3.4 - TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	TOTAL	02
Maria Daniele Ribeiro		22622
Francisco Lima Rodrigues		51957
3.5 - AUXILIARES JUDICIAIS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.6 - ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.7 - ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO	TOTAL	01
Victoria Oliveira Victoriano Bezerra		51213
3.8 - TERCEIRIZADOS	TOTAL	00
Não contempla esta categoria		--
3.9 - CEDIDOS	TOTAL	05
Deyliane Moreira da Silva		48895
Reginaldo Alves Rolim		24033
Francisco de Assis Ferreira		24034
Maria Gizele de Souza		42431
3.10 - CARGOS EM COMISSÃO	TOTAL	03
Jhamylla Scarany Alberto Viriato	Diretora de Secretaria	51033
Émile Magalhães Barbosa	Assistente de Unidade	51035
Renata Bezerra de Sousa Vieira	Assistente de Apoio	51034

4 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Nome: Mario Giovani Penha Zangrandi	() Titular (x) Respondendo
Responde por outras Comarcas? (x) Sim () Não	Quais? Promotoria de Justiça Vinculada de Deputado Irapuan Pinheiro e Promotoria da 55ª Zona Eleitoral

5 - REPRESENTANTE DA DEFENSORIA PÚBLICA

Nome: Não possui Defensor Público	() Titular () Respondendo
Responde por outras Comarcas? () Sim () Não	Quais?

6 - COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores.

7 - ACERVO PROCESSUAL

Processos pendentes de baixa	3341
Procedimentos investigatórios / Inquérito / Flagrante	13
Carta Precatória, Rogatória ou de Ordem	41
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE	
Data da Inspeção: Nunca inspecionada, Instalada em 13/06/2023.	Processo nº
() Diminuiu () Aumentou	Diferença:

8 - DADOS DA UNIDADE E DO(A) MAGISTRADO(A)**8.1 - Atuação de Grupos de Trabalho para melhora da produtividade**

Grupo	Portaria	Período
NPR	Nada consta	Nada consta
NQI	Nada consta	Nada consta
Nupaci	Nada consta	Nada consta

8.2 - Produtividade do(a) magistrado(a)

Item	Todas as Unidades (12 meses)		Unidade Inspeccionada (12 meses)	
	Quantidade	Média Mensal	Quantidade	Média Mensal
Julgamentos	1411	117,58	954	79,5
Homologatória	158	13,17	125	10,42
Audiências	1341	111,75	214	17,83
Despachos	10677	889,75	4866	405,5
Interlocutória	4990	415,83	1085	90,42
Recurso Interno	33	2,75	26	2,17

8.3 - Gestão de desempenho

Processos novos	539
Processos pendentes de julgamento	2811
Processos julgados	430
Processos pendentes de baixa	3341
Processos baixados	492

8.4 - Gestão do acervo		
Processos conclusos para Sentença		301
Processos julgados e não baixados		527
Processo Suspenso		96
Processos Reativados no mês		0
Processos Transitados no mês		43
Processos em grau de recurso no mês		4
Processos remetidos a outro foro no mês		0
Processos arquivados definitivamente no mês		53
Processos entrados no mês		26
Processos julgados no mês		19
Procedimentos entrados no mês		4
Procedimentos arquivados no mês		1
8.5 - Processos prioritários		
Réu Preso	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
Idoso	Pendente de Julgamento	608
	Pendente de Baixa	674
Menor	Pendente de Julgamento	1
	Pendente de Baixa	1
Doença grave	Pendente de Julgamento	11
	Pendente de Baixa	12
Portador de Necessidade Especial	Pendente de Julgamento	18
	Pendente de Baixa	19
Cirurgia, Leito Hospitalar e Medicamentos	Pendente de Julgamento	0
	Pendente de Baixa	0
8.6 - Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 101 e 180 dias		336
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados entre 181 e 360 dias		510
Quantidade dos processos pendentes de julgamento paralisados há mais de 360 dias		4
Total		850
8.7 - Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		99,94%
Índice de conformidade de classe (CNJ)		100%

9 - AUDIÊNCIAS	
9.1 - Produtividade nos últimos 12 meses	
Total de audiências agendadas	875
Total de audiências realizadas	297
Audiências não realizadas	18
Audiências canceladas/redesignadas	61
9.2 - Situação geral	
Processos aguardando a designação de audiências	10
Processos aguardando a realização de audiência	73
Audiência designada com a data mais distante	04/11/2025

10 - AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS	
10.1 - Taxa de Congestionamento	
2023 – Geral	87,54%
2023 – Pertence à Taxa	89,71%
2024 – Geral	69,83%
2024 – Pertence à Taxa	71,43%
2025 – Geral (até o mês da inspeção)	70,93%
2025 – Pertence à Taxa (até o mês da inspeção)	72,05%
10.2 - Índice de Atendimento à demanda – IAD	
2023	60,82%
2024	108,28%
2025 (até o mês da inspeção)	91,28%
10.3 - Julgados/Novos	
2023	48,61%
2024	100,99%
2025 (até o mês da inspeção)	79,78%
10.4 - Meta 1 – Julgar mais processos do que os distribuídos	
Julgados	401
Novos	395
Entrados	1
Entrados por redistribuição	0
Saídos	20
Saídos por redistribuição	3
Cumprimento	107,22%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.5 - Meta 2 – Julgar processos mais antigos	
Julgados	125
Julgados anterior	343

Acervo Inicial	509
Entrados totais	15
Saídos totais	2
Pendentes	397
Julgados – Processos antigos	0
Julgados anterior – Processos antigos	-
Acervo Inicial – Processos antigos	13
Entrados totais – Processos antigos	0
Saídos totais – Processos antigos	9
Pendentes – Processos antigos	4
Cumprimento	67,63%
Julgamentos para atingir a meta	224
Cumprimento antigo	0,00%
Julgamentos dos processos antigos para atingir a meta	4
10.6 - Meta 3 – Estimular a conciliação	
Sentença N.C	NA
Conciliações	NA
IC atual	NA
Sent. N.C. (ano anterior)	NA
Conciliação (ano anterior)	NA
IC (ano anterior)	NA
Cumprimento	NA
Conciliações faltantes	NA
10.7 - Meta 4 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes contra a administração pública, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais.	
Julgados	8
Julgados anterior	10
Acervo Inicial	25
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	17
Cumprimento	51,43%
Julgamentos para atingir a meta	17
10.8 - Meta 5 – Reduzir em 0,5 a Taxa de Congestionamento líquida de conhecimento.	
Baixados 12 meses	1121
Baixados mês	38
TCLC atual	70,91%
Meta	70,93%
Taxa base	71,13%

Pendentes	2732
Cumprimento	99,61%
Baixas para atingir a meta	16
10.9 - Meta 6 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	0
Acervo Inicial	6
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	6
Cumprimento	0,00%
Julgamentos para atingir a meta	3
10.10 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de violência doméstica	
Julgados	0
Julgados anterior	1
Acervo Inicial	0
Entrados totais	0
Saídos totais	0
Pendentes	-
Cumprimento	111,11%
Julgamentos para atingir a meta	0
10.11 - Meta 8 – Priorizar o julgamento dos processos relacionados aos crimes de feminicídio	
Julgados	NA
Julgados anterior	NA
Acervo Inicial	NA
Entrados totais	NA
Saídos totais	NA
Pendentes	NA
Cumprimento	NA
Julgamentos para atingir a meta	NA
10.12 - Meta 10 – Impulsionar os processos de ações ambientais	
Julgados	4
Julgados anterior	22
Acervo Inicial	12
Entrados totais	1
Saídos totais	0
Pendentes	9
Cumprimento	82,54%

Julgamentos para atingir a meta	6
---------------------------------	---

11 - INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELA UNIDADE POR MEIO DO FORMULÁRIO ELETRÔNICO

11.1 - Processos Concluídos	
Para Despacho	1437
Para Decisão Interlocutória	456
11.2 - Processos com pedido de liminar	
Liminares Pendentes de Análise	4
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	(x) Sim () Não
Como é feito? A liminares pendentes são controladas através de tarja/etiqueta.	
11.3 - Custas processuais	
Há controle da cobrança das custas finais?	(x) Sim () Não
Como é feito? Ao transitar em julgado o processo é analisado por servidor específico a existência ou não de custas pendentes, bem como, são geradas as guias das custas finais e emitido ato ordinatório intimado a parte para pagamento, conforme determinado no provimento 02/2021/CGJCE.	

12 - PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE

12.1 - Processos Cíveis	
Mandados de Segurança	22
Ações Cíveis Públicas	77
Ações de Improbidade Administrativa	24
12.2 - Tribunal Popular do Juri	
Total de processos de competência do Tribunal do Júri	0
Júris realizados nos últimos 12 meses	0
Júris pendentes de realização	0
Processos aguardando a designação de data para realização do Júri	0
Processos inseridos na Meta ENASP	0
12.3 - Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal	
Cumprimento em Regime Fechado	0
Cumprimento em Regime Semiaberto	0
Cumprimento em Regime Aberto	0
12.4 - Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	12

Total de processos de apuração de Ato Infracional	12
Total de processos de execução de medida socioeducativa	2

13 - GERENCIAMENTO DA UNIDADE

Como é feita a abertura de Malote Digital?	(x) servidor específico () revezamento
Como é feita a abertura de e-mail institucional?	(x) servidor específico () revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	(x) Sim () Não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	(x) Sim () Não

13.1 - Audiências

Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2024:	832
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2025 até o mês anterior em que a inspeção será realizada:	55

13.2 - Videoconferência

Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim () Não
Possui sala específica para a videoconferência?	(x) Sim () Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim () Não
Já realizou audiência por videoconferência:	(x) Sim () Não

14 - ANÁLISE ESTRUTURAL

14.1 - Estrutura física e conservação do imóvel

O espaço é suficiente e adequado para o desempenho das atividades do Juízo de Direito?	(x) Sim () Não
Possui acessibilidade?	(x) Sim () Não
Estrutura física:	() Ótima (x) Boa () Regular () Ruim
Reclamações/Constatações: Sem reclamações ou constatações.	

14.2 - Mobiliário

(x) Suficiente () Insuficiente

Estado de conservação:	☐ Ótimo ☒ Bom ☐ Regular ☐ Ruim
------------------------	--

15 - PROCESSOS JUDICIAIS INSPECIONADOS

15.1 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DESPACHO

Processo	Movimentações
0000810-27.2014.8.06.0200 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 26/10/2021, determinando a intimação da parte autora para que se manifeste sobre a petição apresentada pelo requerido. Petição do autor em 05/11/2021. Despacho em 17/10/2022, determinando a intimação das partes para que informem se já houve o encerramento do processo de recuperação judicial. Concluso para despacho em 14/06/2023. Petição apresentada em 03/06/2024.
0012127-45.2019.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 08/11/2022, determinando a intimação da parte requerida para que se manifeste a respeito da não realização do depósito. Petição apresentada em 18/11/2022. Despacho em 21/11/2022, determinando a intimação da parte requerente para que se manifeste sobre a impugnação apresentada. Concluso para despacho em 15/06/2023.
0000209-44.2019.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Antecipação de Tutela / Tutela Específica e Indenização por Dano Moral. Despacho em 19/10/2021, determinando que oficie-se o Detran/CE para que transfira o veículo. Despacho em 19/05/2022, determinando a intimação das partes para que se manifestem sobre o ofício. Concluso para despacho em 21/06/2023.
0000762-05.2013.8.06.0200 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Dívida Ativa. Despacho em 04/07/2021, determinando a suspensão da Execução Fiscal, com o arquivamento provisório do feito por mais um ano. Despacho em 09/08/2023, determinando a intimação do Exequente para que diga se a executada já saldou o crédito tributário. Petição apresentada em 29/08/2023. Concluso para despacho em 01/09/2023.

0000493-63.2013.8.06.0200 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Dívida Ativa. Despacho em 11/06/2021, reconhecendo o parcelamento do débito e suspendendo a execução pelo prazo de um ano. Despacho em 09/08/2023, determinando a intimação da parte exequente para requerer o que entender de direito. Petição da Fazenda Nacional apresentada em 29/08/2023. Concluso para despacho em 01/09/2023. Petição em 03/05/2024, requerendo a penhora online.
0200278-87.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Sentença em 17/08/2024. Recurso de Apelação apresentado em 11/09/2024. Contrarrazões da Apelação apresentada em 03/10/2024. Concluso para despacho em 01/11/2024. Petição apresentada em 10/06/2025, solicitando o envio dos autos ao Tribunal de Justiça do Ceará
15.2 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA DECISÃO	
Processo	Movimentações
0200076-42.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 25/07/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 08/08/2024. Concluso para sentença em 12/08/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para decisão em 16/10/2024.
0200525-34.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Despacho em 09/02/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 22/02/2024. Concluso para decisão em 23/02/2024. Relatório de migração em 12/10/2024. Concluso para decisão 16/10/2024.
0200446-55.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 01/10/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição do requerido em 11/10/2024. Concluso para decisão 16/10/2024.
0200204-33.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 09/07/2024, determinando a intimação do embargado para que apresente contrarrazões. Petição do requerido em 22/07/2024. Concluso para decisão em 26/07/2024. Relatório de migração em 12/10/2024. Concluso para decisão 16/10/2024.

0200359-02.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 09/02/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 20/02/2024. Petição da parte requerida em 21/02/2024. Concluso para decisão em 04/06/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para decisão 16/10/2024.
0200751-05.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 02/12/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 04/12/2024. Concluso para decisão em 17/12/2024.
0200196-85.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 10/12/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte requerida em 19/12/2024. Concluso para decisão em 07/01/2025. Petição da parte autora em 15/04/2025.
15.3 - PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA	
Processo	Movimentações
0200797-28.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo Consignado. Despacho em 10/09/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 23/09/2024. Concluso para Sentença em 25/09/2024.
0200111-02.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 05/09/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 24/09/2024. Concluso para julgamento em 03/10/2024. Petição do requerido apresentado em 15/12/2024.
0200143-75.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 19/07/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para despacho em 07/08/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para julgamento em 14/10/2024.

0200832-22.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 12/09/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para julgamento em 14/10/2024. Petição do requerido em 29/05/2025.
0200582-52.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 15/06/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 24/06/2024. Petição do requerido em 28/06/2024. Concluso para julgamento em 26/07/2024. Relatório de migração em 16/10/2024. Concluso para julgamento 20/01/2025.
0200799-95.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Cartão de Crédito. Despacho em 07/08/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 08/08/2024. Petição do requerido em 13/08/2024. Despacho em 26/08/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para julgamento em 27/08/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para julgamento 16/10/2024.
0200228-90.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Práticas Abusivas. Despacho em 06/09/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Concluso para despacho em 19/09/2024. Despacho em 24/09/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para julgamento 25/09/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para julgamento 16/10/2024.
15.4 - CARTAS PRECATÓRIAS	
Processo	Movimentações
0010125-29.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 02/07/2024. Ato ordinatório em 02/07/2024, encaminhando o feito para cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 02/07/2024. Relatório de migração em 21/11/2024.
3000802-46.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 29/10/2024. Ato ordinatório em 29/10/2024, encaminhando o feito para cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 29/10/2024. Mandado recebido para cumprimento em 02/12/2024.

0010351-39.2021.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 13/10/2021. Despacho em 14/10/2021, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 01/02/2023. Despacho em 16/07/2024, determinando que a secretaria proceda a cobrança do mandado judicial. Mandado de avaliação e penhora em expedido em 20/08/2024.
0010141-51.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 10/05/2022. Despacho em 20/05/2024, determinando o cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 04/02/2023. Despacho em 14/02/2024, determinando o cumprimento do mandado retro. Despacho em 09/07/2024, determinando que a secretaria proceda a cobrança do mandado judicial. Mandado de avaliação e penhora em expedido em 26/08/2024.
3000981-77.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Carta Precatória. Distribuída em 05/12/2024. Ato ordinatório em 10/12/2024, encaminhando o feito para cumprimento da presente carta. Mandado expedido em 10/12/2024.
15.5 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 2 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0000268-31.2017.8.06.0191 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública – Dano ao erário. Despacho em 28/06/2024, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 24/07/2025. Concluso para despacho em 25/07/2024. Despacho em 12/05/2025, determinando a imediata expedição de mandado de citação para o endereço dos promovidos.
0051820-65.2021.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Decisão em 12/03/2024, determinando que a secretaria cumpra na integra a decisão anterior. Petição da parte autora em 08/04/2024. Concluso para despacho em 08/04/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para despacho em 18/10/2024.
0011751-59.2019.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Desapropriação - Desapropriação por Utilidade Pública / DL. Despacho em 17/08/2024, determinando a migração do processo ao Sistema Pje. Relatório de migração em 24/10/2024. Concluso para despacho em 25/10/2024.
0000496-18.2013.8.06.0200 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Perdas e danos. Sentença em 08/05/2025. Embargos de declaração apresentados em 13/05/2025.

0050901-76.2021.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Indenização por dano moral. Despacho em 03/10/2024, determinando a intimação das partes para que indiquem quais provas querem produzir. Petição da parte autora em 13/10/2024. Concluído para despacho em 14/11/2024.
15.6 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 4 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0000222-76.2016.8.06.0191 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa - Violação dos Princípios Administrativos. Despacho em 17/08/2024, determinando a migração do processo ao Sistema PJe. Relatório de migração em 17/10/2024. Concluído para despacho em 25/10/2024.
0050405-47.2021.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa. Despacho em 29/07/2024, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 30/08/2024. Concluído para despacho em 12/05/2025. Despacho em 12/05/2025, determinando a intimação do autor para emendar a inicial.
0000461-81.2018.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil de Improbidade Administrativa. Despacho em 07/08/2024, determinando a intimação do requerido para que apresente memoriais. Concluído para despacho em 17/10/2024.
0280077-53.2020.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa. Sentença proferida em 12/05/2025. Certidão em 13/05/2025, informando que a secretaria procedeu com o envio da comunicação via Diário da Justiça Eletrônico.
0000193-04.2013.8.06.0200 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação de Improbidade Administrativa. Despacho em 11/03/2025, determinando a intimação do MP para saber se ainda possui interesse no feito. Parecer do MP em 26/03/2025, requerendo a extinção do processo sem resolução de mérito. Concluído para despacho em 31/03/2025.
15.7 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 6 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0280048-03.2020.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Concessão de Licença Ambiental. Despacho em 17/03/2025, determinando que a secretaria proceda a cobrança da devolução do mandado judicial expedido em 07/08/2024.

0800065-32.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Água e esgoto. Despacho em 25/04/2025, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP apresentado em 21/05/2025. Concluso para despacho em 21/05/2025.
0800092-15.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Ação Civil Pública - Inspeção Sanitária de Origem Animal. Despacho em 25/04/2025, determinando a intimação do requerido para que apresente informações detalhadas sobre planos.
15.8 - PROCESSOS INSERIDOS NA META 10 DO CNJ	
Processo	Movimentações
0200464-76.2023.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Processo de Apuração de Ato Infracional – Homicídio. Despacho em 02/10/2024, abrindo vistas ao MP. Parecer do MP em 04/10/2024. Despacho em 07/10/2024, determinando a intimação das partes para que apresentem o rol de testemunhas. Audiência realizada dia 08/03/2025. Parecer do MP em 24/04/2025.
0004921-48.2017.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Processo de Apuração de Ato Infracional – Furto. Despacho em 14/06/2022, deferindo o pedido do MP. Carta Precatória expedida em 09/04/2024. Parecer do MP em 08/05/2024. Carta precatória devolvida em 09/05/2025.
0010150-53.2021.8.06.0166 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Regularização de Registro Civil - Medidas de proteção. Decisão em 23/04/2025, determinando a remessa dos autos ao MP para manifestação. Parecer do MP em 12/05/2025. Decisão em 19/05/2025, deferindo o pedido do MP de suspensão do processo pelo prazo de 06 (seis) meses.
15.9 - PROCESSOS ENVOLVENDO IDOSO	
Processo	Movimentações
0200797-28.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível – Empréstimo Consignado. Despacho em 10/09/2024, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora em 23/09/2024. Concluso para julgamento em 23/09/2024.
0200143-75.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Defeito, nulidade ou anulação. Despacho em 19/07/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Petição da parte autora em 30/07/2024. Concluso para despacho em 07/08/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para julgamento em 14/10/2024.

0200583-37.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Despacho em 15/07/2024, anunciando o julgamento antecipado da lide. Concluso para julgamento em 16/08/2024. Relatório de migração em 11/10/2024. Concluso para julgamento em 14/10/2024.
0201217-67.2022.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Inclusão Indevida em Cadastro de Inadimplentes. Despacho em 05/06/2023, determinando a intimação das partes para que informem se desejam produzir outras provas. Petição da parte autora apresentada em 27/06/2023. Concluso para despacho em 03/07/2023. Concluso para decisão em 27/09/2023. Relatório de migração em 12/10/2024. Concluso para julgamento em 16/10/2024.
15.10 - PROCESSOS ENVOLVENDO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS	
Processo	Movimentações
3000526-49.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Especial do Juizado da Fazenda Pública. Despacho em 20/03/2025, determinando a intimação da parte autora para manifestação. Concluso para despacho em 09/04/2025.
3000456-32.2023.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Especial do Juizado da Fazenda Pública. Despacho em 17/03/2025, determinando a intimação da parte autora para manifestação. Manifestação da parte autora em 15/04/2025. Concluso para decisão em 16/04/2025.
3000204-92.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Especial do Juizado da Fazenda Pública. Despacho em 05/12/2024, determinando a intimação da parte autora para manifestação. Concluso para despacho em 03/02/2025.
3000806-83.2024.8.06.0168 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Especial do Juizado da Fazenda Pública. Decisão em 03/12/2024, deferindo a tutela de urgência. Petição do requerido em 10/12/2024. Concluso para despacho em 06/05/2025.
15.11 - PROCEDIMENTOS INVESTIGATÓRIOS	
Processo	Movimentações
0200757-46.2023.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada – Denúnciação caluniosa. Sentença em 29/01/2025, acolhendo o embargos de declaração opostos. Concluso para despacho em 25/02/2025.

0200541-51.2024.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada - Estupro de Vulnerável. Despacho em 18/07/2024, abrindo vistas ao MP. Manifestação do MP em 07/08/2024. Concluso para despacho em 07/08/2024.
0050542-29.2021.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Boletim de Ocorrência Circunstanciada - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 30/11/2024, mantendo a decisão atacada. Carta Precatória expedida em 26/01/2025. Precatória cumprida em 06/02/2025. Concluso para despacho em 26/02/2025.
0202129-09.2024.8.06.0293 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Auto de Apreensão em Flagrante - Tráfico de Drogas e Condutas Afins. Decisão em 17/03/2024, decretando a internação provisória do adolescente. Parecer do MP em 17/03/2024. Concluso para decisão em 19/07/2024.
15.12 - PROCESSOS SUSPENSOS	
Processo	Movimentações
0000209-89.2012.8.06.0200 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Despacho em 08/11/2022, determinando o sobrestamento do feito até o julgamento dos embargos à execução de nº. 0000450-29.2013.8.06.0200.
0000878-64.2000.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Execução Fiscal - Dívida Ativa (Execução Fiscal). Despacho em 15/12/2016, suspendendo o feito pelo prazo de 1 ano. Despacho em 16/10/2020, determinando a intimação da Fazenda Pública para que se manifeste sobre a prescrição intercorrente. Concluso para decisão em 05/07/2023.
0050813-72.2020.8.06.0168 - SAJPG	Vistos em inspeção. Trata-se de Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Decisão em 19/04/2022, determinando a suspensão do feito até ulterior deliberação no âmbito do IRDR. Concluso em 16/06/2023.
0000717-59.2017.8.06.0200 - PJe	Vistos em inspeção. Trata-se de Antecipação de Tutela / Tutela Específica e Indenização por Dano Moral. Decisão em 17/06/202, determinando a suspensão do feito até ulterior deliberação no âmbito do IRDR. Relatório de migração em 13/12/2022.

16 - ANÁLISE DA INSPEÇÃO

A partir de critérios utilizados por esta Casa Censora, a 2ª Vara Cível da Comarca de Solonópole foi incluída no 1º Ciclo de Inspeções para o ano de 2025 (mês de maio), conforme

Portaria n.º 13/2025/CGJCE, ficando a atividade inspecional a cargo deste Juiz Corregedor Auxiliar e da assessora Jéssica Maria Ferreira Gregório.

Atendendo ao disposto no Provimento n.º 02/2021/CGJCE (Código de Normas Judiciais), a unidade inspecionada encaminhou o Formulário Eletrônico de Inspeção Judicial contendo as informações básicas para o início dos trabalhos (art. 42).

A Coordenadoria de Correição e Monitoramento das Unidades Judiciárias (CCMUJ) desta Corregedoria instruiu o expediente relativo à inspeção com os documentos imprescindíveis ao bom desenvolvimento das atividades correcionais, sendo, na sequência, instaurado o processo administrativo correspondente no PJeCor: Insp n.º 0000944-62.2025.2.00.0806.

Considerando que o acervo da unidade já se encontra todo virtualizado (informação obtida no Banco de Informações Gerenciais – BIG), foi possível a verificação de itens obrigatórios da inspeção (gestão processual e dados de produtividade/desempenho) por intermédio do Sistema de Automação da Justiça – SAJ/PG, PJe e da Plataforma de Estatística e Dados – PED, utilizando-se a metodologia de análise por amostragem.

A gestão administrativa, outro ponto de análise obrigatória, foi aferida por meio das informações alimentadas pela própria unidade no formulário eletrônico e por reunião virtual (dia 29/05/2025) realizada com o magistrado e com a servidora responsável pela direção da secretaria da vara inspecionada.

16.1 Condições estruturais e funcionamento da unidade

O ofício jurisdicional funciona em prédio situado no endereço Avenida Prefeito Sifredo Pinheiro, 108, Centro, Solonópole, possuindo instalações físicas regulares e adequadas, conforme informado pelo magistrado. O espaço é dotado de equipamentos de informática e mobiliário suficientes ao serviço.

Segundo a atual organização judiciária, a Comarca de Solonópole possui como agregadas as Comarcas de Deputado Irapuan Pinheiro e Milhã.

A competência da unidade em comento restringe-se a processar, julgar e executar as causas cíveis; exercer as atribuições judiciais e administrativas previstas na legislação especial de proteção integral à criança e ao adolescente; e exercer a função de juiz corregedor permanente dos serviços extrajudiciais, atuando inclusive nos processos disciplinares dos notários e registradores.

A unidade judiciária, que se encontra sem magistrado(a) titular desde 31/10/2023, possui quadro de pessoal formado por 1 analista judiciário, 3 juízes leigos, 2 técnicos judiciários, 1 estagiário de graduação, 5 cedidos, 1 diretora de secretaria, 1 assistente de apoio e 1 assistente de unidade, totalizando 15 colaboradores que dividem entre si as atribuições do gabinete e secretaria.

O atendimento às partes e advogados é feito de forma presencial, por e-mail, por telefone (*Whatsapp Business*) e balcão virtual. Quando solicitada, a audiência com o magistrado é realizada tanto no formato presencial como virtual, independentemente de prévio agendamento.

As audiências estão sendo realizadas na modalidade presencial e virtual, sendo registradas na plataforma Microsoft *Teams* e depois armazenadas no sistema SAJ/PG e PJe.

Os expedientes decorrentes das ordens judiciais são elaborados pela secretaria do módulo em tela.

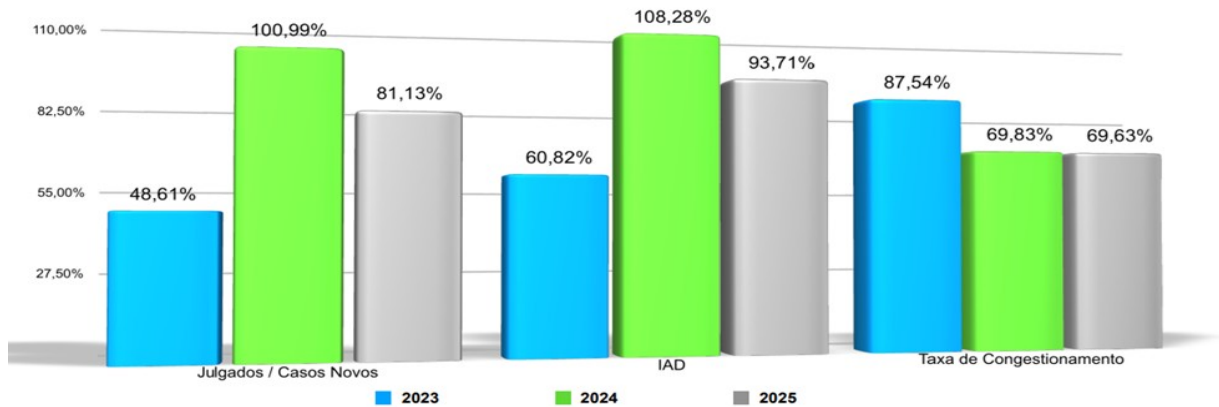
Como ferramenta de tramitação processual, utiliza-se o SAJPG e PJe, registrando-se na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED deste tribunal, especificamente no painel Consulta Judicial de 1º Grau (métrica “pendentes de baixa” e filtro “sistemas”), **377** e **2.962** processos em cada uma das plataformas eletrônicas, respectivamente.

16.2 Indicadores de desempenho/produtividade e cumprimento das Metas Nacionais

Foram analisados os dados estatísticos consolidados dos últimos dois anos (2023 e 2024) referentes aos indicadores que possibilitam uma análise crítica do desempenho/produtividade e, por conseguinte, a verificação da tendência do acervo da vara inspecionada em termos quantitativos.

A conferência correcional se debruçou, primeiramente, nos números relativos aos **Julgados/Casos Novos** (relação entre julgados e processos novos ingressados, não apenas ações de conhecimento, diferenciando-se da Meta 1), ao **Índice de Atendimento à Demanda – IAD** (capacidade em dar vazão, pelo menos, ao mesmo número de processos ingressados, situação em que o indicador atinge o valor igual ou superior a 100%) e à **Taxa de Congestionamento** (mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano), colacionando-se também os respectivos dados até maio de 2025, sendo encontrado o seguinte:

Percentuais de desempenho / produtividade

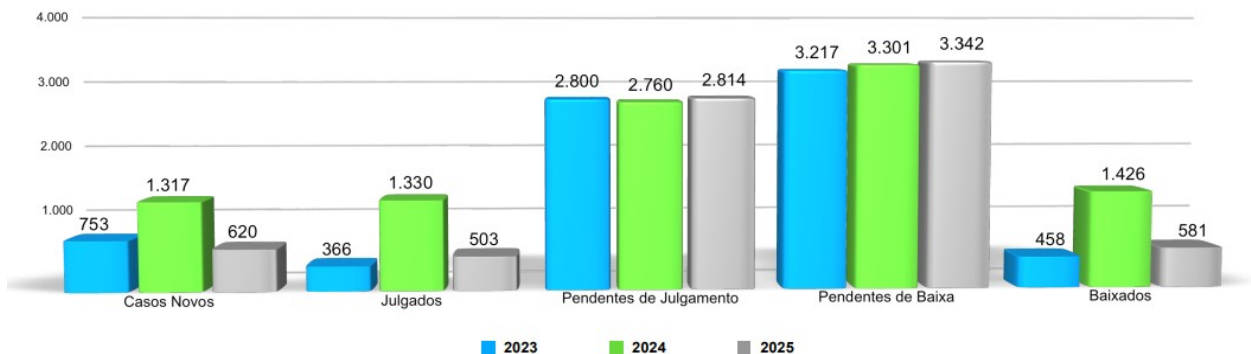


* Dados do corrente ano atualizados até o dia 25/05/2025.

	2023	2024	2025
Julgados / Casos Novos	48,61%	100,99%	81,13%
IAD	60,82%	108,28%	93,71%
Taxa de Congestionamento	87,54%	69,83%	69,63%

Esses resultados consolidados (dois anos imediatamente anteriores à inspeção) e apurados também até o mês de maio (ano da inspeção) decorrem da movimentação processual da unidade, conforme quantitativos de feitos ingressados, julgados, pendentes de julgamento, pendentes de baixa e baixados (acervo ajustado, excluindo-se os suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório). A situação encontrada é a seguinte:

Movimentação do acervo ajustado



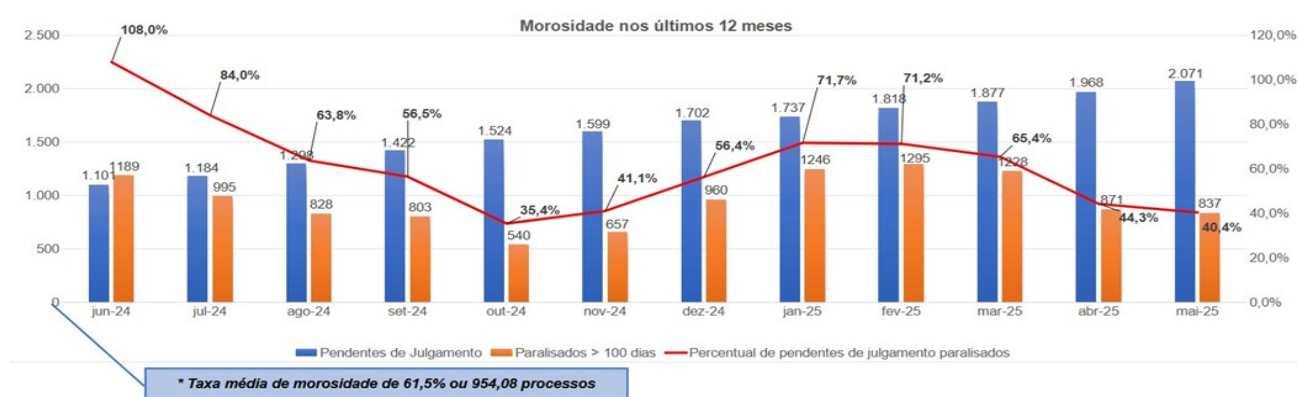
* Dados do corrente ano atualizados até o dia 25/05/2025.

	2023	2024	2025
Casos Novos	753	1.317	620
Julgados	366	1.330	503
Pendentes de Julgamento	2.800	2.760	2.814
Pendentes de Baixa	3.217	3.301	3.342
Baixados	458	1.426	581

Os gráficos acima demonstram que a unidade mantém o acervo sob controle, com um discreto aumento no acervo líquido geral (processos pendentes de baixa). Observa-se uma diminuição na taxa de congestionamento, com uma redução de 17,91 pontos percentuais, considerando a taxa registrada em 2023. Em relação ao indicador Julgados/Casos Novos, houve

uma queda de desempenho em relação ao ano de 2024, o que indica que a vara enfrenta dificuldades para dar vazão ao volume de processos recebidos, contribuindo, consequentemente, para o aumento do estoque de feitos pendentes de julgamento.

A aferição do desempenho quantitativo da unidade, entretanto, não pode ficar restrita aos já mencionados indicadores. O prazo de conclusão é fator que interfere diretamente na efetividade da atividade jurisdicional e na duração razoável do processo, atingindo o desempenho do serviço e o cumprimento das Metas Nacionais. Dessa forma, nesse quesito, foram verificados os chamados feitos paralisados há mais de 100 dias, apurando-se uma **taxa média, no recorte de 12 meses, superior a 60%**, ou seja, significativamente elevada.



A propósito de morosidade, apesar do baixo acervo de carta precatória, algumas estão sem movimentação há mais de 100 dias.

Outro indicador importante é a quantidade de audiências realizadas. Foram contabilizadas 305 nos últimos doze meses, estando os números dentro do esperado para as condições da vara e para o volume processual. Atualmente, segundo indicação da PED, o ato mais longínquo está agendado para o dia 04/11/2025.

Quanto à produtividade do magistrado que atua em respondência, considerando os últimos 12 (doze) meses, encontra-se uma média de 79,5 julgamentos/mês, o que precisa ser melhorado para dar vazão à demanda ingressada na unidade e, assim, evitar o acúmulo processual.

No que diz respeito ao cumprimento das Metas do CNJ, a consulta ao painel próprio da PED retornou o seguinte quadro estatístico, ressaltando-se que os dados estão consolidados apenas para o ano de 2024, estando ainda em apuração para o ano em curso:

Tabela do cumprimento das Metas Nacionais

	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2024	102,47%	51,96%	13,33%	51,28%	NA	NA	0,00%
Julgamentos pendentes	0	226	13	10	--	--	2
	META 1	META 2		META 4	META 8		META 10
					Feminicídio	Violência Doméstica	
2025	104,89%	70,50%	0,00%	NA	NA	NA	85,71%
Julgamentos pendentes	0	205	4	--	--	--	5

*Dados do corrente ano atualizados até o dia 26/05/2025.

Destaca-se a necessidade de intensificar os esforços com vistas à melhoria no cumprimento das Metas do CNJ, especialmente a Meta 2.

16.3 Pendências da última inspeção

Unidade nunca antes inspecionada, uma vez que instalada em 13/06/2023.

16.4 Achados da inspeção

De início, sublinhe-se que as principais constatações adiante indicadas têm por referência o momento da análise desta Corregedoria, podendo já ter ocorrido alguma modificação no andamento processual ou o saneamento da irregularidade apontada, até mesmo em razão das discussões e orientações da reunião virtual.

As ocorrências da inspeção podem surgir não só da visita inspecional ou do exame dos dados estatísticos e dos processos das amostras selecionadas (conclusos, prioridades, feitos inseridos nas Metas do CNJ). As especificidades da própria competência do módulo jurisdicional também impõem itens de verificação obrigatória aos trabalhos correccionais, dos quais podem surgir achados específicos que exijam pronta regularização.

a) Procedimentos investigatórios sem movimentação há mais de 100 dias:

Processo	▼ Descrição da Classe	▼ Última Distribuição	▼ Data da Última movimentação
0200541-51.2024.8.06.0168	1463 - Boletim de Ocorrência Circunstar	12/7/2024	7/8/2024
0202129-09.2024.8.06.0293	1461 - Auto de Apreensão em Flagrante	18/3/2024	19/7/2024

b) Cartas precatórias sem movimentação há mais de 100 dias:

Processo	Descrição do Assunto	Última Distribuição	Data da Última movimentação
0010125-29.2024.8.06.0168	11785 - Diligências	2/7/2024	4/7/2024
3000802-46.2024.8.06.0168	9163 - Penhora / Depósito/ Avaliação	29/10/2024	2/12/2024
0010351-39.2021.8.06.0168	11782 - Intimação	22/6/2023	20/8/2024
0010141-51.2022.8.06.0168	11785 - Diligências	22/6/2023	26/8/2024
3000981-77.2024.8.06.0168	11783 - Citação	5/12/2024	9/1/2025

c) Sucessivas conclusões e cancelamento de movimentação sem a efetiva prática do ato processual (Processos nº 0200832-22.2022.8.06.0168; 0201217-67.2022.8.06.0168):

17 jul 2024

MOV. [12] - CONCLUSO PARA DESPACHO
09:00

14 jun 2023

MOV. [11] - CONCLUSO PARA DESPACHO
14:57

MOV. [10] - CONCLUSÃO
11:36

27 set 2023

MOV. [25] - CONCLUSO PARA DECISÃO INTERLOCUTÓRIA
16:11

03 jul 2023

MOV. [24] - CONCLUSO PARA DESPACHO
08:21

12 jun 2025

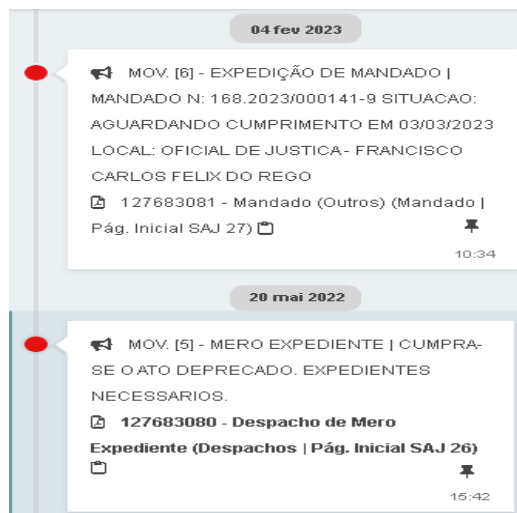
CONCLUSOS PARA JULGAMENTO
11:49

CANCELADA A MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL CONCLUSOS PARA DESPACHO
11:49

17 out 2024

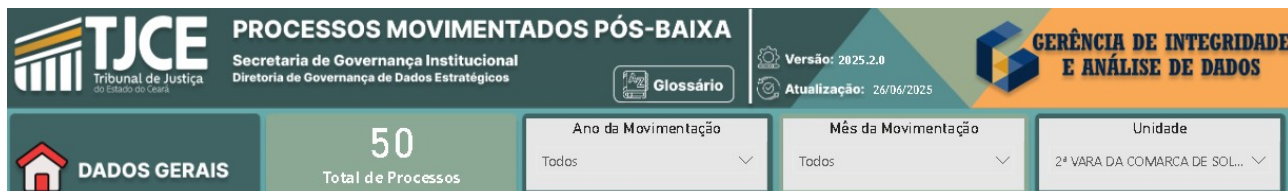
CONCLUSOS PARA DESPACHO
12:58

d) Morosidade no cumprimento das decisões judiciais pela secretaria (Carta Precatória nº 0010141-51.2022.8.06.0168 - mandado expedido nove meses após o despacho):

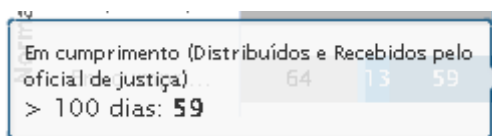


e) Processos movimentados pós-baixa:

Foi constatada a existência de 50 processos com movimentações realizadas após a baixa, conforme exposto no painel Power BI disponível na Plataforma de Estatísticas e Dados – PED.



f) Mandados judiciais pendentes de cumprimento há mais de 100 dias (total de 59):



Embora a execução dos mandados seja de responsabilidade dos Oficiais de Justiça, cabe à própria unidade acompanhar e cobrar sua efetivação.

g) Pendência na migração de processos (SAJPG - PJe):

Em consulta à ferramenta denominada Integrador de Processos (IP3), foi possível verificar a existência de 19 feitos com erros na migração SAJPG/PJe, competindo à unidade a resolução das pendências apontadas para o fim de permitir, finalmente, a transferência integral do

acervo que deverá tramitar na nova plataforma, conforme cronograma divulgado pelo TJCE acerca da expansão do sistema Processo Judicial Eletrônico. Segue, pois, captura de tela do resultado encontrado no sistema:

Lista de Processos - 19 registros encontrados				
1 2 10				
Unidade	Classe	Processo	Erro	Data do Registro
2ª Vara da Comarca de Solonópole	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0200063-09.2025.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	1389 - Ação de Alimentos de Infância e Juventude	0200426-64.2023.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	58 - Interdição/Curatela	0200093-78.2024.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	12246 - Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos	0200060-54.2025.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0200109-66.2023.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	7 - Procedimento Comum Civil	0200049-25.2025.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	58 - Interdição/Curatela	0200223-39.2022.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	58 - Interdição/Curatela	0200699-09.2024.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	69 - Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68	0200067-46.2025.8.06.0168	IP3: O processo possui mandados pendentes	24/05/2025
2ª Vara da Comarca de Solonópole	7 - Procedimento Comum Civil	0200888-55.2022.8.06.0168	IP3: A Competência [Civil Interior] do processo, não possui correspondência com as Competências do Pje	07/05/2025

h) Alerta SNA para solução imediata:

Registro de Crianças/Adolescentes :: Alertas					
Página 1 Resultados 1 a 3 de 3 registros encontrados GERAR ARQUIVO Mostrando 20 registros					
Nome	Idade	Órgão Julgador	Tempo Após Última Ocorrência	Situação	Número da destituição / entrega voluntária
1 - JOÃO VICTOR DE LIMA DA SILVA	3 ano(s), 4 mês(es) e 18 dia(s)	2ª Vara da Comarca de Solonópole	8 mês(es) e 8 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae) Adoção sem conclusão há mais de 240 dias	
2 - MARIA CAROLINA MOREIRA DE OLIVEIRA	2 ano(s), 9 mês(es) e 29 dia(s)	2ª Vara da Comarca de Solonópole	8 mês(es) e 10 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae) Adoção sem conclusão há mais de 240 dias	
3 - MARIA VITORIA DA SILVA OLIVEIRA	4 ano(s), 17 dia(s)	2ª Vara da Comarca de Solonópole	2 ano(s), 11 mês(es) e 6 dia(s)	Em Processo de Adoção(Adoção Intuitu Personae) Adoção sem conclusão há mais de 240 dias	

i) Elevado percentual de morosidade do acervo:

Observou-se considerável represamento de feitos nas faixas de estagnação processual da Plataforma de Estatística e Dados (PED) do TJCE, o que precisa ser urgentemente resolvido pela unidade inspecionada, por intermédio da instituição de rotinas de trabalho e de medidas de gestão eficientes. A média apurada nos últimos 12 meses é de uma morosidade (mais de 100 dias) superior a metade do acervo de pendentes de julgamento.

16.5 Proposições (recomendações e determinações)

Os achados acima expostos exigem a adoção de medidas preventivas e corretivas para o aprimoramento da prestação jurisdicional, razão por que são propostas as seguintes recomendações e determinações, respectivamente:

a) Recomendações à unidade (ações preventivas):

- a.1) Envidar esforços para o cumprimento das Metas Nacionais definidas pelo CNJ, em especial a meta 2.
- a.2) Adotar, como rotina, a fiscalização dos processos movimentados após a baixa, os quais podem ser listados no painel BI da PED.
- a.3) Adotar as providências necessárias visando à cobrança de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido, estabelecendo rotina de acompanhamento.
- a.4) Não realizar sucessivas conclusões ou cancelamentos de movimentação desnecessários no SAJ/PG ou PJE, melhorando o gerenciamento dos processos nas respectivas filas/tarefas do sistema, inclusive para evitar excesso de prazo.
- a.5) Verificar, constantemente, o Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento – SNA para regularização dos alertas.
- a.6) Melhorar o tempo de cumprimento dos expedientes pela secretaria da unidade.
- a.7) Promover a revisão dos processos sobrestados na unidade, a fim de verificar se subsiste a causa que ensejou a suspensão processual.
- a.8) Estabelecer rotinas de trabalho para o fim de debelar a excessiva morosidade identificada.

b) Determinação à unidade (ações corretivas), com informações sobre o cumprimento a serem prestadas no prazo 60 (sessenta) dias:

- b.1) Movimentar os procedimentos investigatórios e processos, inclusive cartas precatórias, com paralisação superior a 100 dias apontados neste relatório e na PED, apresentando plano de ação para resolução do atraso processual.
- b.2) Adotar as medidas necessárias para a regularização dos alertas indicados no SNA.
- b.3) Promover a correção dos erros apontados no Integrador de Processos (IP3), de modo a permitir que os processos pendentes de migração possam ser, finalmente, transferidos para o PJe.

17 - CONCLUSÃO

De tudo o que foi verificado, conclui-se que a 2ª Vara da Comarca de Solonópole está dotada de instalações, mobiliário e equipamentos em bom estado de conservação, mostrando-se adequados e suficientes ao serviço, além do que possui gestão administrativa/processual que mantém um desempenho regular da prestação jurisdicional, necessitando melhorar a capacidade gerencial para o fim de evitar a excessiva morosidade identificada e de incrementar os julgamentos, de modo a superar a crescente demanda (casos novos).

Não há necessidade, por ora, de instauração de qualquer medida administrativa para o monitoramento de indicadores de desempenho ou para o esclarecimento de situação de fato ou irregularidade, sendo o bastante, para aprimoramento do serviço judiciário, o cumprimento das proposições contidas no presente relatório.

São essas as considerações, proposições e conclusões que submeto à elevada consideração da Excelentíssima Senhora Corregedora-Geral da Justiça e do eg. Conselho da Magistratura.

Fortaleza, 30 de junho de 2025.

FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO
MAIA:54638437320

Assinado de forma digital por
FELIPE AUGUSTO ROLA
PERGENTINO MAIA:54638437320
Dados: 2025.06.30 23:39:03 -03'00'

Felipe Augusto Rola Pergentino Maia
Juiz Corregedor Auxiliar